

ORDEM DO DIA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 13/2023, DE 30/10/2023
"Dispõe sobre mudança de endereço da sede da Câmara Municipal."

AUTORIA: A MESA
PRIMEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO
Quórum Maioria Qualificada (2/3)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

"Dispõe sobre mudança de endereço da sede da Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba,
usando de suas atribuições legais, e com base no que
dispõe o artigo 207, § 1º, VII do Regimento Interno,
submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte
PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba passará a ter sua sede administrativa na Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309, Jardim Benoá, a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias desse Legislativo serão realizadas, na forma regimental, no imóvel localizado no Largo da Matriz, nº 63, Centro, sendo quanto às Sessões Solenes aplicável o disposto no art. 182, § 1º do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 30 de outubro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente

ADALTO SILVA SANTOS
Vice-Presidente

JOSE HUGO DA SILVA
1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA
2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 30-OUT-2023 10:27 000451 12
Joana Botelho



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2023

Senhores (as) Vereadores (as).

Pelo presente, submetemos à apreciação do Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a mudança de endereço da sede administrativa da Câmara Municipal, tanto quanto sobre o novo local de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Legislativo.

Como é do conhecimento geral, está em vias de construção a nova sede própria da Câmara, com custos a serem suportados pela Prefeitura deste município.

A par de tal fato, e considerando o alto custo da locação do atual prédio, entendemos necessário que esta Casa contribua de alguma forma com o Poder Executivo para o intento mencionado, notadamente tendo em vista a economia que se pretende gerar ao erário público.

Diante do exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução deva subsistir e, conseqüentemente, ser aprovado pelo colendo Plenário, propiciando, deste modo, uma efetiva contribuição política e administrativa ao Município.

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2023.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente

ADALTO SILVA SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA
1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA
2º Secretário

RENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Tesoureiro